



LEI Nº 6.437, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial

Dr. Isael Domingues, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 2.636.271,50 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), em atendimento ao inc. III do § 2º do art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, e adequações necessárias referente às emendas impositivas, a saber:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.50 Fundo Social de Solidariedade

2079 Fundo Social de Solidariedade

08 244 0015.08 3.3.90.32 – Material, Bem, ou Serviço Distr. Gratuita R\$ 487.727,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.30 Departamento de Atenção Especial

2110 Enfrentamento da Emergência Covid 19

10 302 0014.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (covid) R\$ 221.727,00

10 302 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (covid) R\$ 1.886.817,50

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.20 Departamento de Proteção Básica

2073 Proteção Social Básica

08 244 0015.08 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

08 244 0015.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica R\$ 18.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17.20 Departamento de Cultura

2050 Festivais de Música, Teatro, Dança, Literatura e Folclore

13 392 0013.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (854) R\$ 17.000,00



Art. 2º O crédito adicional suplementar e especial aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

01.00 GABINETE DO PREFEITO

01.61 Departamento de Obras e Planejamento Distrital

2030 Manutenção das Atividades da Subprefeitura

15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (823) R\$ 60.000,00

15 452 0009.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (929) R\$ 136.363,50

03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SERVIÇOS PÚBLICOS

03.50 Departamento de Manutenção Geral e Logística Operacional

2029 Manutenção dos Serviços Municipais

15 452 0009.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (1242) R\$ 20.000,00

10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.20 Departamento de Atenção Básica à Saúde

1012 Investimento e Modernização da Atenção Básica

10 301 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (829) R\$ 136.363,50

2059 Manutenção da Atenção Básica

10 301 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (858) R\$ 510.000,00

10.30 Departamento de Atenção Especial

1011 Investimento e Modernização da Atenção Especializada

10 302 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (830) R\$ 170.000,00

2057 Manutenção da Atenção Especializada

10 302 0014.08 3.3.50.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (831) R\$ 804.090,50

10 302 0014.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (832) R\$ 30.000,00

10 302 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (833) R\$ 91.727,00

10.40 Departamento de Proteção aos Riscos e Agravos à Saúde

1003 Equipamentos em Geral

10 304 0014.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (859) R\$ 81.363,50

2064 Manutenção Combate aos Vetores

10 305 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1202) R\$ 15.000,00

2065 Manutenção Programa de Zoonoses

10 304 0014.08 3.3.90.30 – Material de Consumo (834) R\$ 200.000,00

10 304 0014.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (835) R\$ 70.000,00



13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO

13.20 Departamento de Obras

1005 Ampliação e Manutenção das Instalações

15 451 0017.08 4.4.90.51 – Obras e Instalações (1065) R\$ 200.000,00

2094 Manutenção das Atividades de Infraestrutura

04 121 0017.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1199) R\$ 56.363,50

15.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.10 Departamento Administrativo Financeiro

1003 Equipamentos em Geral

08 244 0015.08 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (847) R\$ 23.000,00

17.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

17.20 Departamento de Cultura

2054 Manutenção das Atividades Culturais

13 392 0013.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (1189) R\$ 17.000,00

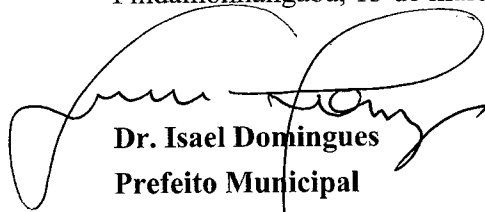
17.30 Departamento de Turismo

2054 Manutenção das Atividades do Turismo

23 695 0008.08 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (856) R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 13 de maio de 2021.



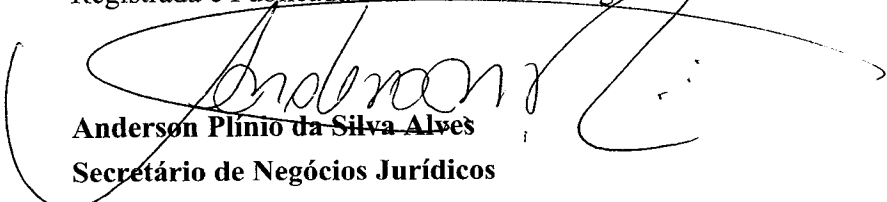
Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Claudio Marcelo de Godoy Fonseca
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e Publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 13 de maio de

2021.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/ Projeto de Lei nº 148/2021